



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Rua Belém, nº 139, Embratel – Cep: 78905-130 – Fone: 3217-8029

LEI Nº. 1.891 DE 13 DE JULHO DE 2010.

**"Denomina “VALDEMAR LIMA” a
Unidade de Saúde do Distrito de São
Carlos, neste Município de Porto Velho,
Rondônia”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO VELHO, Vereador JOSÉ HERMINIO COÊLHO, no uso das
atribuições que lhe confere o § 6º, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,
combinado com o § 6º, do art. 165 da Resolução nº.254/CMPV-91 –
REGIMENTO INTERNO, PROMULGA a seguinte:**

LEI:

Art.1º - Fica denominado “VALDEMAR LIMA”, A Unidade
de Saúde do Distrito de São Carlos, neste Município de Porto Velho,
Rondônia.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a fixação das
placas indicativas da referida denominação, bem como, a devida comunicação à OI
(antiga Brasil Telecom), GVT, SEMPLA e EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS e TELÉGRAFOS.

Art. 3º –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 13 de julho de 2010.

Vereador JOSÉ HERMINIO COÊLHO
Presidente